



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 968

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	1
Secretaria de Finanças	3
Secretaria da Educação	3
Secretaria da Saúde	9
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	10
Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte	10
Fundação Cultural de Palmas	11
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas	12

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 0278 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0029-NM, de 20 de janeiro de 2014, referente a nomeação em caráter efetivo, dos adiante relacionados, quanto ao nome e cargo, com lotação na Secretaria Municipal da Educação:

Agente Administrativo Educacional:
onde se lê JOSÉ BENEDITO BASTOS SANTOS;
leia-se JOSÉ BENEDITO BASTOS SANTOS PAIXÃO.

onde se lê MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA;
leia-se MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
ALBUQUERQUE.

Palmas, 14 de março de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0279.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 34 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR

da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, o cargo de Gerente de Monitoramento e Avaliação – DAS-7 e o cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, ocupado pelo servidor José Augusto Rodrigues Santos Júnior, a partir desta data, mantidos os atuais ocupantes.

Palmas, 14 de março de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Processo nº. 2013051733. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de reforma da unidade de Saúde LAURIDES MILHOMEM, em Palmas – TO. Empresa Vencedora: J.L. REIS CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ:16.519.907/0001-00, Item 01 (com valor Global de R\$: 78.910,61 (setenta e oito mil novecentos e dez reais e sessenta e um centavos). Data da realização: 10/03/2014.

Palmas - TO, 13 de março de 2014.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

Processo nº. 2013035386. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços visando a futura aquisição de medicamentos extra rede. Empresas Vencedoras: ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 11.018.062/0001-47. Itens: 20, 24, 25, 36, 39, 59, 68 e 72 Valor Global: R\$ 34.362,04 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.777.772/0001-58, Item 65. Valor Global: R\$ 2.556,80 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70. Itens: 21, 23, 26, 48, 56, 57 e 58. Valor Global: R\$ 3.629,26 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA - EPP, CNPJ: 73.665.598/0001-01. Itens: 05, 07, 09, 10, 15, 16, 18, 19, 30, 35, 42, 45, 52, 53, 54, 55 e 70. Valor Global: R\$ 166.343,90 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos), D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 08.076.127/0006-00. Item: 69. Valor Global R\$ 1.083,60 (hum mil e oitenta e três reais e sessenta centavos), DMC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME. CNPJ: 16.970.999/0001-31. Itens: 32 e 66. Valor Global: R\$ 1.248,00 (hum mil duzentos e quarenta e oito reais), EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 14.905.50/0001-76. Itens: 02, 08, 17, 31, 33, 40, 60, 62, 63, e 67. Valor Global R\$ 12.838,96 (doze mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 26.921.908/0001-21. Itens: 03, 04, 12, 22, 28, 34, 38, 43, 49 e 51. Valor Global R\$ 28.896,05 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos), INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02. Itens: 01, 27, 29, 41, 50, 61 e 64. Valor Global: R\$ 7.400,91 (sete mil quatrocentos reais e noventa e um centavos), MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

CNPJ: 37.396.017/0006-24. Item: 37. Valor Global R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.257.493/0001-51, Item: 06, Valor Global: R\$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais). Data da realização: 09/01/2014.

Palmas - TO, 13 de março de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 02 de abril de 2014, na Sala de reuniões do Prédio Buriti, Térreo, localizada no endereço Qd. 502 Sul, Av. NS-02, Plano diretor Sul, ao lado do antigo Paço Municipal, a TOMADA DE PREÇOS nº 009/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente a contratação de empresas para construção de Praça no setor Lago Sul, em Palmas - TO. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 e 2111-2215 / 2216 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de março de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h30min (horário de Brasília) do dia 28 de março de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de materiais escolares (bolsa de algodão cru, borracha escolar, clips, caneta esferográfica, papel A4) para atender o Programa Educação Inclusiva, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2013001394. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de março de 2014.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do paragrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para veículos duas rodas (motocicletas) de propriedade da Secretaria Municipal da Saúde, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2013059804. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 e 2111-2215 / 2216 ou email: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto à Superintendência de Compras e Licitações no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente.

Palmas, 13 de março de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do paragrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a aquisição de carteiras escolares, conjunto trapézio hexagonal e mesa para refeitório infantil e adulto, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2013052741. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 e 2111-2215 / 2216 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente.

Palmas-TO aos, 13 dias do mês de março de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 010, de 7 de março de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º LILIANY NOGUEIRA BRAGA COSTA, Diretora Geral do Tesouro Municipal, matrícula funcional n.º 16.370-1, para assinar, em conjunto com seus representantes, as movimentação das contas correntes e aplicações do Município de Palmas, inclusive Autarquias, Fundações e os Fundos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de março de 2014.

Cláudio de Araújo Schiller
Secretário Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nom/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária
N.C. CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA - ME	04.011.583/0001-07	412/2013	ISS-NL-DMS

Palmas, 12 de Março de 2014

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento do Auto de Infração descrito.

Razão Social/Nome	Auto de Infração	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
DÉCIO VALÉRIO SOUZA BARROS.	005271	Infração de Obras	17/03/2014	14:50h

Palmas, 13 de março de 2014

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO.	309-310-311-312-313-314/2012	ISS	20/03/2014	14:30H

Palmas, 13 de março de 2014.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
TRICARD ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES LTDA.	427-428-429-430/2011	ISSQN	18/03/2014	14:30h
J.T. CONSTRUTORA LTDA.	81/2011	ISSQN	18/03/2014	14:50h
LPG SEGUROS CORRETAGEM DE SEGUROS E REPRESENTAÇÃO LTDA.	60/2010	ISSQN	18/03/2014	15:00h

Palmas, 13 de março de 2014.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 0289, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o perfil do Professor Alfabetizador das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 1º de janeiro de 2013 e,

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional quanto ao desenvolvimento da capacidade do educando de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

Considerando que o trabalho de alfabetização exige dos professores alfabetizadores um perfil que reúna saberes específicos das disciplinas ou áreas de conhecimento, saberes pedagógicos, práticos e atitudes,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o perfil do Professor Alfabetizador das unidades educacionais, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, conforme os seguintes critérios:

I – possuir titulação em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior, ou Magistério correspondente ao ensino médio;

II – ter experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em alfabetização nas turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;

III – ter participado do Programa de Formação Continuada de Professores intitulado Pró-Letramento e em formações e/ou capacitação que garantam habilidades para alfabetizar letrando;

IV – ter participado ou estar participando do programa Pacto para Alfabetização na Idade Certa - Pacto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 11 de março de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0290 de 11 de março de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Jorge Ricardo Moura, matrícula funcional nº 379351, cargo: TAE, lotada no CMEI Pequenos Brilhantes, código de lotação nº 29.3.28, para exercer a função de Secretário Geral.

Art. 2º Conceder 25% de gratificação pelo desempenho da função de Secretário Geral, a partir de 29/01/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

EDITAL Nº 001/2014 DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA COMPOR EQUIPE DE ARBITRAGEM QUE ATUARÁ NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SEMED EM 2014 NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL, HANDEBOL, FUTSAL, FUTEBOL SETE SOCIETY, BASQUETEBOL E BEACH SOCCER E TAMBÉM, NAS MODALIDADES DE ATLETISMO, BADMINTON, CICLISMO, GINÁSTICA RÍTMICA, JUDÔ, KARATÊ, MINI MARATONA, NATAÇÃO, TÊNIS, TÊNIS DE MESA, TIRO COM ARCO, VÔLEI DE PRAIA E XADREZ.

I – DO OBJETO:

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação, selecionará prestadores de serviços, para atuarem na função de árbitro e/ou apontador nas modalidades: voleibol, handebol, futsal, futebol sete society, basquetebol, beach soccer e vôlei de praia, e também, na função de Coordenador nas modalidades de: atletismo, badminton, ciclismo, ginástica rítmica, judô, karatê, minimaratonas, natação, tênis, tênis de mesa, tiro com arco e xadrez, nos eventos esportivos coordenados pela Divisão de Educação Física Escolar da Secretaria Municipal da Educação no ano de 2014.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Será designado pela Secretaria Municipal de Educação, por ato da Secretária Municipal, uma Comissão de Seleção responsável pela análise documental dos candidatos. A análise será realizada em etapa única para determinar a classificação dos inscritos.

III – DA SELEÇÃO:

O processo seletivo, constará da análise curricular, com documentos que comprovem as informações fornecidas, incluindo a de experiência do candidato na modalidade pretendida para atuação.

Critério de Pontuação:

a) Apresentar obrigatoriamente no mínimo um (01) certificado relacionado à modalidade, podendo obter o máximo de 100 pontos.

Tabela de Pontuação: Certificado de curso relacionado às modalidades:

Certificado de Curso na modalidade, reconhecido pela Confederação Brasileira da modalidade.	40 pontos
Certificado de Curso na modalidade, reconhecido por Federação da Modalidade.	30 pontos
Certificado de atualização no período entre 2010 e 2014, reconhecido por Federação da Modalidade.	20 pontos
Certificado de atualização anterior a 2010, reconhecido por Federação da Modalidade.	10 pontos

b) Apresentar como complemento de curriculum, documento comprobatório de experiência e atuação em competições da modalidade, podendo obter o máximo de 100 pontos

Tabela de Pontuação: Documento comprobatório citando evento e função desempenhada:

Participação em eventos a nível Nacional	40 pontos
Participação em eventos a nível Estadual	30 pontos
Participação em eventos promovidos pela SEMED	20 pontos
Participação em eventos a nível Municipal	10 pontos

Critérios de Desempate:

a) Maior quantidade de documentos que tenha pontuação de maior valor;

b) Nível de Escolaridade (maior grau de instrução);

c) Maior Idade.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO:

a) A classificação será pela soma dos pontos (peso) obtidos na contagem dos documentos válidos apresentados pelo candidato, conforme item III, alíneas “a” e “b”.

b) Ser considerado apto da apresentação do exame médico.

c) Um mesmo candidato poderá apresentar mais de um documento comprobatório de qualquer certificado de curso e/ou declaração de experiência e participação, desde que o mesmo seja em eventos e datas diferentes.

d) Não haverá limite de vagas. Os candidatos serão classificados conforme pontuação obtida e convocados conforme a demanda e necessidade de atuação durante a arbitragem nos eventos promovidos pela SEMED, obedecendo a ordem de classificação publicada oficialmente.

e) Os candidatos convocados para o primeiro evento, também, poderão ser convocados para os demais eventos, conforme demanda e necessidade de atuação.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Só participarão da seleção candidatos que entregarem a documentação na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Educação Física Escolar, dentro do prazo estipulado, em mãos ou com procuração, com firma reconhecida do currículo comprovado, contendo as seguintes informações e documentações:

- a) Curriculum Vitae, assinado, com dados pessoais: Nome Completo, Filiação, Telefone de contato, Formação, Experiência profissional, etc.;
- b) Cópias: CPF, RG, Comprovante de Endereço (caso não seja no nome do participante, apresentar declaração do proprietário do imóvel) e comprovante de quitação com obrigações eleitorais.
- c) Comprovante de Conta Bancária (Extrato ou cópia legível, com Nome do Banco, Número da Agência e Número da Conta Corrente);
- d) Cópia ou Extrato do PIS/PASEP ou NIT;
- e) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- f) Certidão de Regularidade da Receita Federal, Estadual e Municipal;
- g) Cópia de Curso de formação de árbitro para a modalidade pretendida;
- h) Cópia de Comprovante comprobatório de experiência de atuação em competições da modalidade, citando evento e função desempenhada;
- i) Declaração de compatibilidade de horários, caso esteja empregado em outro serviço ou declaração de disponibilidade em realizar o serviço;
- j) Apresentar atestado médico;
- k) Ser maior de 18 anos.

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas em sua documentação, ficando como atribuição da Comissão do Processo Seletivo a exclusão do participante, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas.

Na entrega da documentação e após conferência da documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição, contendo informações de data e horário de entrega, nome e assinatura do recebedor, como forma de transparência e lisura da seleção.

VI – DO LOCAL E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

Os currículos deverão ser entregues juntamente com as cópias dos documentos na Secretaria Municipal da Educação, na Divisão de Educação Física Escolar, situada no Edifício Via Nobre Empresarial, 104 Norte, Av. JK lote 28-A 1º e 2º Andar, CEP: 77006-014 – Palmas/TO, no horário das 08h às 12 e das 14h às 18h, no período de 17 de março a 04 de abril de 2014. A Análise de currículo e documentação será realizada no dia 07 de abril de 2014 pela Comissão Examinadora.

Os resultados serão publicados por meio do diário oficial do Estado do Tocantins, Diário Oficial do Município e internet por meio do site www.palmas.to.gov.br, a partir do dia 08 de abril do corrente ano.

VII - DA FINALIDADE DA SELEÇÃO:

O processo seletivo terá a finalidade exclusiva para atender os eventos esportivos nas modalidades coletivas de: voleibol, handebol, futsal, futebol sete society, basquetebol, beach soccer e vôlei de praia, e também, nas modalidades individuais de: atletismo, badminton, ciclismo, ginástica rítmica, judô, karatê, mini maratona, natação, tênis, tênis de mesa, tiro com arco e xadrez realizados pela SEMED no ano de 2014 como: Jogos Escolares de Palmas (abril a setembro), Festival da Criança (setembro e outubro) e Copa de Pais e Mestres (novembro e dezembro). O prazo de validade da seleção é de 12 meses contados da divulgação do resultado, ficando a critério da administração, a contratação ou não dos serviços de acordo com o estipulado neste edital, e terá validade a partir da divulgação do resultado da seleção até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2015.

VIII – DOS IMPEDIMENTOS:

- a) Não será aceito a entrega de currículo via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, como também currículo entregue fora do prazo estabelecido;
- b) Não será aceito a entrega de currículo sem as fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas;

IX – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE ÁRBITRO E/OU ANOTADOR:

- a) Trabalhar nas diversas funções de acordo com a necessidade da modalidade, seja como árbitro, arbitrando as partidas ou como anotador, preenchendo as súmulas dos jogos que serão realizados nas competições;
- b) Fazer com que seja cumprido o protocolo de jogo e as Regras Oficiais das modalidades voleibol, handebol, futsal, futebol sete society, basquetebol, beach soccer, badminton e vôlei de praia regulamentadas pelas devidas Confederações e o Regulamento Geral e Específico das Competições;
- c) Se responsabilizar por auxiliar na organização dos locais designados para os eventos como também cuidar dos materiais e do recolhimento dos mesmos;
- d) Participar dos Congressos e Reuniões Técnicas quando convocado;
- e) Apresentar-se quando na atuação nos jogos com uniforme adequado e exigido nas Regras Oficiais das modalidades coletivas ou uniforme fornecido pela organização da competição.

X – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE MODALIDADE:

- a) Coordenar a modalidade que lhe for designada, sendo responsável pela organização geral às suas expensas, compreendendo:
- a.1) Busca e entrega de materiais e equipamentos, transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem no local estipulado para o evento, recrutar, convencionar pessoal responsável e habilitado para realização da competição.;
- a.2) Participação na realização do Congresso Técnico;
- a.3) Montagem de tabela de acordo com os inscritos para participação, entrega e recolhimento de súmulas, bem como resultados das competições;
- a.4) Orientação e fiscalização dos recursos humanos no evento;
- a.5) Atender e cumprir rigorosamente sua responsabilidade nos horários e datas previstas para realização do evento;
- a.6) Realizar pessoalmente com apoio de sua equipe o que lhe for designado;
- a.7) Participar ao responsável pela Divisão de Educação Física, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização da competição;
- a.8) Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

XI– DO PERFIL DO CANDIDATO:

O candidato além de apresentar a documentação exigida no item III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e cumprir o item IX – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE ÁRBITRO E/OU ANOTADOR, e do item X - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DE COORDENADOR DE MODALIDADE deverá ser dinâmico, responsável e ponderado nas suas atitudes, tendo em vista, a faixa etária do evento que irá desempenhar suas funções, seja como árbitro, anotador ou coordenador de modalidade, considerando as diversas peculiaridades pertinentes a cada idade.

XII – DO QUANTITATIVO E DA REMUNERAÇÃO:

a) O valor a ser pago para cada candidato nas modalidades coletivas será o somatório das partidas em que o contratado atuará: Evento 01 - Jogos Escolares de Palmas, Evento 2: Festival da Criança, Evento 3: Copa de Pais e Mestres, promovidos pela SEMED em 2014, como árbitro, anotador e coordenador de modalidade no período das competições ,conforme tabelas a seguir:

DOS EVENTOS:

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 01 (ÁRBITRO MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Árbitro	Quantidade de árbitros por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Basquetebol	R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) por partida	02	60	R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)
Beach Soccer	R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) por partida	02	60	R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)
Futebol Sete Society	R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) por partida	02	140	R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)
Futsal	R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) por partida	02	140	R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)
Handebol	R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) por partida	02	60	R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)
Voleibol	R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) por partida	02	60	R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)
Vôlei de Praia	R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) por partida	02	60	R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)
Valor Total no Evento				R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 01 (ANOTADOR MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Anotador	Quantidade de Anotador por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Basquetebol	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por partida	01	60	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Beach Soccer	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por partida	01	60	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Futebol Sete Society	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por partida	01	140	R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Futsal	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por partida	01	140	R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Handebol	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por partida	01	60	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Voleibol	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por partida	01	60	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vôlei de Praia	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por partida	01	60	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Valor Total no Evento				R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 01 (COORDENADOR DE MODALIDADE):

Modalidade Individual	Quantidade de coordenador por modalidade	Quantidade de eventos	Valor Total por Modalidade
Atletismo	01	01	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por evento
Badminton	01	01	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Ciclismo	01	01	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Ginástica Rítmica	01	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento
Judô	01	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento
Karatê	01	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento
Mini-Maratona	01	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento
Natação	01	01	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por evento
Tênis	01	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento
Tênis de Mesa	01	01	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento.
Tiro com Arco	01	01	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento
Xadrez	01	01	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento.
Valor Total no Evento			R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 02 (ÁRBITRO MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Árbitro	Quantidade de árbitros por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 40,00 (quarenta reais) por partida	02	60	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Voleibol	R\$ 40,00 (quarenta reais) por partida	02	60	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Handebol	R\$ 40,00 (quarenta reais) por partida	02	60	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Valor Total no evento				R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 02 (ANOTADOR MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Anotador	Quantidade de Anotador por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por partida	01	60	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Voleibol	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por partida	01	60	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Handebol	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por partida	01	60	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Valor Total no Evento				R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 02 (COORDENADOR DE MODALIDADE):

Modalidade Individual	Quantidade de coordenador por modalidade	Quantidade de eventos	Valor Total por Modalidade
Atletismo	01	01	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por evento
Natação	01	01	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por evento
Xadrez	01	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento
Ginástica Rítmica	01	01	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por evento
Valor Total no Evento			R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 03 (ÁRBITRO MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Árbitro	Quantidade de árbitros por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por partida	02	60	R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Voleibol	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por partida	02	60	R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Valor Total no Evento				R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 03 (ANOTADOR MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Anotador	Quantidade de Anotador por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por partida	01	60	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Voleibol	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por partida	01	60	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Valor Total no evento				R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 03 (COORDENADOR DE MODALIDADE):

Modalidade Individual	Quantidade de coordenador por modalidade	Quantidade de eventos	Valor Total por Modalidade
Natação	01	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento
Xadrez	01	01	R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por evento
Valor Total no Evento			R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR DOS SERVIÇOS POR EVENTO:

Evento 01	Discriminação	Valor
Jogos Escolares de Palmas	Árbitro	R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais)
	Anotador	R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)
	Coordenador de Modalidade Individual	R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)
Valor Total		R\$ 101.780,00 (cento e um mil e setecentos e oitenta reais)

Evento 02	Discriminação	Valor
Festival da Criança	Árbitro	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
	Anotador	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
	Coordenador de Modalidade Individual	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Valor Total		R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Evento 03	Discriminação	Valor
Copa Pais e Mestres	Árbitro	R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
	Anotador	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
	Coordenador de Modalidade Individual	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Valor Total		R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

VALOR TOTAL DO SERVIÇOS:

DISCRIMINAÇÃO	Valor Total
Evento 01 – Jogos Escolares de Palmas	R\$ 101.780,00 (cento e um mil e setecentos e oitenta reais)
Evento 02 – Festival da Criança	R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Evento 03 – Copa de Pais e Mestres	R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Valor Total	R\$ 151.580,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais)

XIII – DA FORMA DO PAGAMENTO:

a) O candidato classificado e convocado para atuar nos eventos Jogos Escolares de Palmas, Festival da Criança e Copa de Pais e Mestres será remunerado conforme atuação na função de árbitro, anotador e coordenador de modalidade durante a realização dos eventos. Ao final de cada competição será somado o número de atuações na função exercida por partida e evento, ficando assim determinado o valor a receber. Do valor bruto total da prestação do serviço, será descontado os encargos relacionados a INSS, ISSQN e Imposto de Renda.

b) A soma das atuações por partida na função de árbitro será comprovada por meio dos resultados dos jogos, que serão controladas e computadas pela Divisão de Educação Física Escolar da SEMED e repassadas ao setor responsável para efetuação do pagamento da remuneração conforme o serviço executado;

c) A soma das atuações por partida na função de anotador será comprovada por meio dos resultados dos jogos, que serão controladas e computadas pela Divisão de Educação Física Escolar da SEMED e repassadas ao setor responsável para efetuação do pagamento da remuneração conforme o serviço executado;

d) A soma das atuações na função de coordenador de modalidade será comprovada por meio do resultado final do evento, que serão controladas e computadas pela Divisão de Educação Física Escolar da SEMED e repassadas ao setor responsável para efetuação do pagamento da remuneração conforme o serviço executado;

e) O pagamento será efetivado após comprovação do serviço executado conforme alíneas acima deste item e o prazo necessário para encaminhamento do processo aos setores responsáveis pela liquidação.

XIV – DA VALIDADE DO EDITAL DE SELEÇÃO:

A validade da seleção será a partir da publicação do resultado por meio do diário oficial do Diário Oficial do Município e internet por meio do site www.palmas.to.gov.br, até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2015.

XV – DO LOCAL E HORÁRIO DE ATUAÇÃO:

Os contratados deverão atuar na função de árbitro, anotador e coordenador de modalidade conforme programação/tabela a ser elaborada e divulgada pela Comissão Organizadora das Respectivas competições que serão realizadas nas instalações das Unidades Escolares, espaços públicos e/ou entidades privadas que disponham de espaços físicos adequados para a realização das modalidades. Os candidatos poderão atuar nos períodos matutinos (das 07h30min às 12h00min), vespertinos (das 13h00min às 18h00min) e noturno (das 18h00min às 22h00min) ou conforme Tabela Oficial da competição.

Caso o candidato convocado não possa atuar em determinado horário ou dia da realização da partida, será substituído por outro candidato, podendo retornar em outra convocação.

XVI – DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado do edital, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do mesmo, devendo ser encaminhado a Divisão de Educação Física Escolar, na SEMED por meio de ofício.

XVII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa será oriunda da seguinte dotação orçamentária: 03.2900.12.361.0074.2386; na natureza: 33.90.36, fonte: 003040361 e 002000199.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 11 dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

Empresa Contratada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

Contrato: 470/2012

2ª NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA em virtude da paralisação dos serviços na Escola de Tempo Integral no Setor Lago Sul.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA para que os serviços sejam retomados de imediato para que não sejam aplicadas sanções que vão desde a suspensão de participar em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Palmas, e aplicação de multa nos termos do contrato.

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmas, aos 10 dias do mês de Março de 2014.

Castor Nogueira Sobreira
Engenheiro Civil / Fiscal

Jes-anny da Silva Cunha Guimarães
Diretora de Projetos e Obras

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
CONTRATADO: MOURA JUNIOR E BARROS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL

VIGÊNCIA: 12/03/2014 a 31/12/2014.

VALOR: R\$ 7.990,20 (SETE MIL NOVICENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

BASE LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 ARTIGO 24 I,II.
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE A LICITAÇÃO 001/2014.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: M.J.R DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTA UNIDADE DE ENSINO.

VIGÊNCIA: 13/03/2014 a 31/12/2014.

VALOR: R\$ 16.029,32 (DEZESSEIS MIL E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.)

BASE LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI N.º 1.210, DE 08 DE JULHO DE 2003.

PROCESSO N.º 2014005309

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE A LICITAÇÃO 001/2014.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTA UNIDADE DE ENSINO.

VIGÊNCIA: 13/03/2014 a 31/12/2014.

VALOR: R\$ 7.007,50 (SETE MIL E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

BASE LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI N.º 1.210, DE 08 DE JULHO DE 2003.

PROCESSO N.º 2014005309

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE A LICITAÇÃO 001/2014.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: RP DOS SANTOS VARIEDADES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTA UNIDADE DE ENSINO.

VIGÊNCIA: 13/03/2014 a 31/12/2014.

VALOR: R\$ 10.197,05 (DEZ MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS.)

BASE LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI N.º 1.210, DE 08 DE JULHO DE 2003.

PROCESSO N.º 2014005309

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE A LICITAÇÃO 001/2014.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: PANIFICADORA PAULISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTA UNIDADE DE ENSINO.

VIGÊNCIA: 13/03/2014 a 31/12/2014.

VALOR: R\$ 7.021,63 (SETE MIL E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS.)

BASE LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI N.º 1.210, DE 08 DE JULHO DE 2003.

PROCESSO N.º 2014005309

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE A LICITAÇÃO 002/2014

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.

CONTRATADO: MAX LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VIGÊNCIA: 13/03/2014 a 31/12/2014.

VALOR: R\$ 1.560,00 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014005305. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 DE 16/07/2009 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE A LICITAÇÃO 002/2014

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.

CONTRATADO: M. J. R DOS SANTOS ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VIGÊNCIA: 13/03/2014 a 31/12/2014.

VALOR: R\$ 6.737,64 (SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014005305. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 DE 16/07/2009 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE A LICITAÇÃO 002/2014

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.

CONTRATADO: R P DOS SANTOS VARIEDADES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VIGÊNCIA: 13/03/2014 a 31/12/2014.

VALOR: R\$ 4.799,05 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014005305. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 DE 16/07/2009 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

CONTRATADA: COSTA & VIEIRA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTA UNIDADE DE ENSINO.

VIGÊNCIA: 07/02/2014 A 31/12/2014.

VALOR: R\$ 32.420,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS.)

BASE LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI N.º 1.210, DE 08 DE JULHO DE 2003. PROCESSO N.º 2014001711

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTA UNIDADE DE ENSINO.

VIGÊNCIA: 27/02/2014 A 31/12/2014.

VALOR: R\$ 3.369,65 (TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014004265. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTA UNIDADE DE ENSINO.
 VIGÊNCIA: 27/02/2014 A 31/12/2014.
 VALOR: R\$ 40.069,97 (QUARENTA MIL SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2014004265. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO – ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTA UNIDADE DE ENSINO.
 VIGÊNCIA: 27/02/2014 A 31/12/2014.
 VALOR: R\$ 2.644,15 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS.)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2014004265. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADO: MJR DOS SANTOS
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
 VIGÊNCIA: 07/03/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 2.210,60 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E SESENTA CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013004838. NOS TERMOS DA LEI Nº8.666/93
 RECURSOS: PNAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADO: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
 VIGÊNCIA: 07/03/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 14.389,10 (QUATORZE MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013004838. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PNAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADO: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME.
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
 VIGÊNCIA: 07/03/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 2.568,40 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013004838. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PNAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADO: PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
 VIGÊNCIA: 07/03/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 3.864,20 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013004838. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PNAC

AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade de Licitação: Carta Convite N.º 002/2014**

A ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 15:00 hs do dia 25/03/2014, na Biblioteca da Escola, localizado no endereço Quadra T-22, Rua LO-05, APM 37, Jardim Taquari, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a Aquisição de Merenda Escolar, processo n.º 2014005261. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino pelos fones (63) 4101-2931 / 8447-0489 ou 8102-2345.

Palmas, 13 de março de 2014.

Maria da Conceição Ana da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade de Licitação: Convite nº 007/2014**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº001/2014, torna público que fará realizar as 14:00h horas do dia 26 de março 2014, na Biblioteca da U. E, localizada na APM 05, Rua 22 Jardim Aurenly III – Palmas/TO, licitação regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo "menor preço global" para aquisição de Material de Limpeza e Manutenção das Piscinas. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3225 3828 ou Cel.(63) 84530488.

Palmas, 13 de Março 2014

Vicente Figueredo Vieira Neto
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 115 /2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias a servidora Patrícia Gomes Teixeira, matrícula funcional nº 131081, Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2010 a 2011, anteriormente marcada para maio de 2012, e suspensas através da Portaria nº 244/2012, para o período de 02 a 11 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 116 /2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias a servidora Ariana Coelho de Oliveira Dias, matrícula funcional nº 142091, Auxiliar Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2011 a 2012, anteriormente marcada para janeiro de 2013, e suspensas através da Portaria nº 001/2013, para o período de 17 a 31 de março de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CONTENCIOSO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ARCANGELO LOPES DE MORAES	2014010229	649.082.591-00	000358
BELA VISTA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2014009967	03.227.391/0001-70	001637
BELA VISTA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2014009961	03.227.391/0001-70	001636
CLAUDIO GOMES DIAS	2014009962	532.337.941-34	002601
LA RAQUEL MELO CARDOSO	2014010272	021.318.011-14	002156
JONIMAR MARQUES POLICARPO	2014010253	287.262.208-06	000359
MARCO ANTONIO COSTA E OUTROS	2014010216	150.661.931-20	001759
ODIMAR NERES DE ALMEIDA	2014009984	557.267.201-72	001665
OTAVIO DE SOUZA MILHOMEM	2014009983	194.112.941-20	001639
PAULO TEIXEIRA REIS JUNIOR	2014010238	805.154.871-04	000354
PEDRO HENRIQUE SANTANA DE SOUZA	2014010231	310.872.158-54	000360
RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE OLIVEIRA	2014009913	462.428.213-20	001666
ROMILDO DOS SANTOS BARROS	2014009923	807.186.121-91	000353
SAMUEL MEIRELES ALVES	2014009907	844.447.971-34	001646
TOCANTINS ARAGUAIA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME	2014009904	11.857.837/0001-78	001635
VERA NILVA ALVARES ROCHA	2014009909	055.938.428-92	002154

Palmas-TO, 12 de março de 2014.

Ronnie Queiroz Souza
Assessor Jurídico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos

artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADILTO ALVES FERREIRA	2014009963	105.325.238-22	000951
BELA VISTA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2014009966	03.227.391/0001-70	001632
DARLENE COELHO DA LUZ	2014009965	004.184.081-06	001640
JOSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	2013013822	802.602.921-68	002254
JOSE FERNANDES CARDOSO	2014005569	042.932.660-20	001664
LESY FONSECA DE BRITO	2014009968	192.321.871-91	001650
LISTER BUHLER TOZZI	2014009973	754.501.008-68	001641
LUCIANE DE MATOS FREITAS	2014009971	799.501.831-20	002075
MARILENE ALMEIDA FONSECA REIS	2014005571	291.812.243-20	000912
MARLENE PEREIRA DE SOUSA	2014005578	921.562.311-68	001644

Palmas-TO, 12 de março de 2014.

Ronnie Queiroz Souza
Assessor Jurídico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
DAMIAO MIGUEL BARBOSA	2014010259	019.789.818-13	002253
ELENI FERREIRA DOS SANTOS	2014009987	877.058.773-68	001649
FERNANDA TAVARES SILVA	2014009985	014.505.016-56	001647
SERALDO BATISTA ROSA	2014009989	557.246.391-49	001754
S LAUTON ALMEIDA ROLIN	2014009933	821.947.771-72	000409
HERALDO JOSE DE ALMEIDA BRAGA	2014010264	096.176.551-87	002158
JOAQUIM ALVES DA SILVA JUNIOR	2014009995	992.724.151-87	001648
JOSE BATISTA DE LIMA FILHO	2014009993	453.788.603-00	002708
LIBERATO DE SOUSA CAMARA	2014010003	017.229.641-20	002076
MANOEL DE SENA DE SOUSA	2014010265	002.613.862-04	002157
MARCELO PAGANI CARDOSO	2014010029	000.345.041-41	002602
MARCOS AURELIO REIS DA SILVA	2014010027	335.910.081-68	002155
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA	2014010258	040.416.231-20	000356
MARIA LUCIA ALVES ROCHA	2014010010	219.258.521-72	001005
ROSILENE DOS REIS	2014010261	884.464.841-53	002254
VINICIUS PEREIRA DE LIMA	2014010263	046.763.106-92	000851

Palmas-TO, 13 de março de 2014.

Ronnie Queiroz Souza
Assessor Jurídico

Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

PORTARIA N.º 005/2014 - GAB/SAMOT.

Prorroga os prazos para o relatório da Comissão instituída por meio da Portaria nº 002/2014 – GAB/SAMOT para analisar o processo nº 2013062231, de 18/12/2013, promovendo inspeção no relatório final do diagnóstico de política tarifária, realizado pelo Grupo TECTRAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 134 da Lei 1954 de 1º de Abril de 2013.

Considerando o que preconiza o Art. 101 da Lei 1173 de 21 de janeiro de 2003;

Considerando a solicitação de reajuste do preço da tarifa do transporte coletivo de Palmas, através do CD Pres. Nº 59/2013;

Considerando a complexidade dos trabalhos e a importância de aprofundar as pesquisas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por 30 dias os prazos para o relatório da Comissão instituída por meio da Portaria nº 002/2014 – GAB/SAMOT para analisar o processo nº 2013062231, de 18/12/2013, promovendo inspeção no relatório final do diagnóstico de política tarifária, realizado pelo Grupo TECTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte.

PORTARIA Nº 12/2014 – GAB/SAMOT

Autoriza a título precário a realização do Serviço Público de Transporte Escolar no Município de Palmas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 134 da Lei 1954 de 1º de Abril de 2013.

Considerando a necessidade e a urgência em oferecer um Serviço Público de Transporte Escolar seguro e de boa qualidade para a população desta Capital.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, a Senhora SIUNAN VIEIRA NEVES, portadora do RG nº 159998 SSP/GO e do CPF: 879.248.031-49, para exercer a atividade de condutora do Serviço de Transporte Escolar do Município de Palmas, até o dia 03 (três) de fevereiro de 2015, observando as determinações do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e a Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do Serviço Público de Transporte Escolar.

Art. 2º A autorização que trata o art. 1º desta Portaria, será renovada anualmente, devendo ser apresentados todos os documentos exigidos pela SAMOT no ato da renovação.

Art. 3º - Fica obrigatória a realização da vistoria semestralmente, nos veículos utilizados para realização dos Serviços de Transporte Escolar do Município de Palmas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE, aos 12 dias do mês de março de 2015.

CRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

PORTARIA Nº 13/2014 – GAB/SAMOT

Autoriza a título precário a realização do Serviço Público de Transporte Escolar no Município de Palmas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 134 da Lei 1954 de 1º de Abril de 2013.

Considerando a necessidade e a urgência em oferecer um Serviço Público de Transporte Escolar seguro e de boa qualidade para a população desta Capital.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, o Senhor MARCOS ANTONIO COSTA, portador do RG nº 2596807 SSP/GO e do CPF: 485.944.311-04, para exercer a atividade de condutor do Serviço de Transporte Escolar do Município de Palmas, até o dia 03 (três) de fevereiro de 2015, observando as determinações do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e a Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do Serviço Público de Transporte Escolar.

Art. 2º A autorização que trata o art. 1º desta Portaria, será renovada anualmente, devendo ser apresentados todos os documentos exigidos pela SAMOT no ato da renovação.

Art. 3º - Fica obrigatória a realização da vistoria semestralmente, nos veículos utilizados para realização dos Serviços de Transporte Escolar do Município de Palmas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE, aos 12 dias do mês de março de 2015.

CRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 003/2014, de 15 de janeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Hananias Vieira da Silva, matrícula 413009540 (Titular) e Cícero Belém Filho, matrícula 130281 (Suplente) com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referente ao Programa Municipal de Incentivo à Cultural- PROMIC 2013.

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2013049850	Projeto: PaperCraft Art School. Área: Artes Plásticas	Aldney Moreira Sousa	734.074.101-15	246/2013

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 003/2014/FUNDESORTES – COMPETE PALMAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer em conformidade com a Lei Orgânica deste Município e a Lei Nº 1.966, de 8 de Maio de 2013 que dita em seu Art. 3º as competências da FUNDESORTES, em especial seu inciso IX, resolvem estabelecer normas e procedimentos relativos à concessão de passagens aéreas e terrestres ou locações de transportes terrestres através do incentivo previsto pelo projeto "COMPETE PALMAS", contido no programa Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do PPA/2014.

Do objeto:

Art. 1º - A Fundação Municipal de Esporte e Lazer, no cumprimento de seu papel institucional, poderá conceder incentivo, na forma de apoio, a atletas e para-atletas de alto rendimento interessados em participar de competições regionais, nacionais e internacionais.

§1º - O apoio de que trata o caput deste artigo se dará mediante concessão de passagem aérea ou terrestre ou via locação de veículos terrestres para transportar de forma, intermunicipal, interestadual, ou internacional, que poderão ser concedidas ao atleta ou para-atleta e a seu técnico.

a) - As passagens aéreas poderão ser concedidas, preferencialmente, aos atletas e para-atletas das modalidades individuais e de duplas.

b) - As passagens terrestres poderão ser concedidas, preferencialmente, aos atletas e para-atletas das modalidades coletivas.

c) - As locações de transportes terrestres poderão ser concedidas, a atletas e para-atletas, sem ordem preferencial.

§2º - Quando devidamente justificado, poderá ser concedida passagem ao representante legal ou treinador do atleta/para-atleta.

§3º - No caso de solicitação formulada por para-atleta, o apoio poderá ser estendido a um acompanhante responsável por seus cuidados especiais, desde que devidamente comprovado através de laudo médico comprobatório do diagnóstico da deficiência e quais os cuidados especiais necessários.

§4º - O acompanhante responsável pelos cuidados especiais do para-atleta, também deverá prestar contas do incentivo estendido aos mesmos.

§5º - O técnico, atleta e para-atleta deverão prestar contas e oferecer a contrapartida do incentivo estendido aos mesmos.

§6º - Para Concessão do benefício, o atleta ou para-atleta deverá aceitar todas as condições previstas nesta norma.

Art. 2º - Somente poderão solicitar o incentivo junto ao projeto "Compete Palmas" os atletas e para-atletas que se enquadrarem nos seguinte requisitos:

§ 1º - O Compete Palmas incentivará as seguintes classificações em decrescente:

I - Federações Esportivas Filiadas as suas respectivas Confederações Nacionais vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro integrantes do programa dos Jogos Olímpicos e Confederações não Olímpicas Vinculadas ao COB;

II - Atletas de Palmas que representarem o Brasil nas Competições: Internacionais, Sul-americanos, Pan-americanos e Mundiais e Pré-Olímpico;

III - Atletas de Palmas que participarem em Competições Nacionais;

IV - Atletas de Palmas que comprovarem necessidade de ranking para participar em competições regionais;

V - Atletas de Palmas que comprovarem necessidade de ranking para participarem em Competições no Estado do Tocantins;

§ 2º - Dado a classificação do parágrafo primeiro, o atleta/para-atleta obedecerá aos seguintes critérios:

I - Ser registrado por um (01) clube ou associação da cidade de Palmas e estar federado e Confederado na respectiva modalidade do Desporto;

II - comprovar residência fixa em Palmas há no mínimo dois anos;

III - estar em plena atividade esportiva (atestado por sua respectiva entidade de prática);

IV - O atleta/para-atleta terá que comprovar a competição na qual pretende participar, por sites idôneos, convites para representação e indicação da respectiva Federação e Confederação;

V - Currículo do atleta/para-atleta, contendo, dentre outras informações a comprovação de sua qualificação na modalidade na Confederação Brasileira;

VI - declaração a cerca da contrapartida a ser oferecida ao Município de Palmas e a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; (Modelo Anexo).

VII - declaração de comprometimento de divulgação e/ou inserção do crédito "Projeto Compete Palmas - Prefeitura de Palmas e Fundação Municipal de Esportes e Lazer"; (Modelo Anexo).

VIII - Cópias dos documentos de:

a) CPF;

b) RG;

IX - outros documentos que se entenda necessário.

§ 3 - Para as modalidades praticadas em duplas, poderá ser anexado ao pedido da entidade de prática um segundo atleta ou atleta reserva, com a finalidade de não prejudicar a dupla em caso de problemas com os titulares da viagem, este anexo deverá se enquadrar nos requisitos deste Artigo e só terá efeito desde que o regulamento da competição autorize esta substituição.

Art. 3º - Da forma do pedido:

I- O atleta/para-atleta e quando menor de idade, seu representante legal, deverá requisitar, com aval de sua entidade de prática, passagem aérea/terrestre ou locação de veículo de transporte através de ofício destinado ao Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer obedecendo aos seguintes critérios:

a) Índice da competição a ser disputada;

b) Classificação;

c) Ranking do atleta ou para-atleta;

d) O evento deverá fazer parte do calendário da respectiva entidade de prática do atleta ou para-atleta que receberá o benefício.

e) O pedido deverá ser protocolado e endereçado a FUNDESPORTES com todos os demais documentos no prazo mínimo de 40 (quarenta) dias antes do embarque do atleta.

f) Só serão aceitas solicitações fora do prazo estipulado pela FUNDESPORTES em caso de convocação de entidades nacionais e/ou internacionais, desde que comprovado o motivo do pedido não ter sido protocolado dentro do prazo, comprovada a disponibilidade de recursos financeiros e autorizado pelo presidente da FUNDESPORTES.

g) O aval da entidade de prática citado no caput deste artigo, se dará mediante declaração da entidade de prática do atleta/para-atleta requerente.

Limites Financeiros

As despesas decorrentes do presente projeto correrão à conta do orçamento próprio da FUNDESPORTES, a cargo do programa Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 e Fonte nº. 0199 do orçamento da FUNDESPORTES para o exercício de 2014.

Art. 4º - Do pedido cujo transporte seja por via terrestre ou por locação de veículos de transportes terrestres, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I – Obedecerão todos os critérios dos artigos acima;

II - A Entidade de Administração do Desporto deverá apresentar nome do(s) atletas e/ou para-atletas e os demais documentos individualmente, no prazo determinado pelo art. 3º, inciso I alínea (e).

III – A Entidade de Administração do Desporto poderá substituir o atleta ou o para-atleta desde que o mesmo estiver na lista inicial e com todos seus documentos entregues;

a) A Entidade de Administração do Desporto não poderá substituir atleta ou para-atleta de última hora, exceto por lesão ou luto familiar devidamente comprovado, e somente nas passagens terrestres ou de locações de veículos de transportes para os esportes coletivos;

b) A cada 7 (sete) atletas menor, poderá ser anexado ao pedido um responsável para a viagem, desde que o mesmo tenha apresentado toda documentação no pedido inicial preferentemente da comissão técnica e esteja de acordo com o estipulado no Art. 1º § 3.

c) Os para-atletas não obedecerão à ordem da alínea “b” deste artigo, pois individualmente, estes terão direito a um acompanhante, observando o constante no Art. 1º § 4.

IV – O embarque será feito no local selecionado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer, e somente poderá ser feito em outro lugar se justificado no pedido inicial e aprovado pela Comissão de Avaliação e pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer;

V – Haverá um servidor da Fundação Municipal de Esportes e Lazer na hora do embarque e só permitirá a entrada no Ônibus se o atleta ou para-atleta, técnico e/ou responsável apresentar documentos pessoais e estiver relacionado na lista de embarque;

VI – O horário de saída do ônibus deverá ser especificado no pedido do incentivo, contendo horário de saída e de retorno definido pela respectiva entidade do atleta ou para-atleta;

VII – O atleta, para-atleta, técnico, acompanhante (do para-atleta)/representante legal deverão se apresentar 40(quarenta) minutos antes do embarque e deverá obedecer ao horário pré-definido.

Art. 5º - Da análise do pedido:

I – O pedido será analisado por uma Comissão de Avaliação nomeada pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer;

II – O pedido só será analisado se protocolado no prazo determinado pelo art. 3º, alínea “e”, respeitadas as exceções constantes nesta portaria;

III – A Comissão de Avaliação no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois de protocolado o pedido, submeterá seu parecer opinativo devidamente fundamentado pelo deferimento total, parcial ou pelo indeferimento ao Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer;

IV – O Presidente poderá aprovar ou não o parecer da Comissão de Avaliação emitindo decisão fundamentada e conclusiva pelo deferimento total, parcial ou indeferimento do pedido.

V – Somente será liberada a emissão das passagens ou a autorização de viagem no veículo terrestre locado, após aprovação do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

VI – Ficará a critério da Comissão de Avaliação através de seu parecer opinativo a melhor eficiência do pedido, seja via aéreo, terrestre ou por locação de veículos terrestres.

Art. 6º - Deverão ser observados pela Comissão de Avaliação:

I – A tempestividade do pedido;

II – A disponibilidade orçamentária;

III – A qualidade da contrapartida;

IV – O custo-benefício;

V – A importância do evento esportivo;

VI – A periodicidade da competição;

VII - Outros requisitos entendidos como relevantes.

Art. 7º - Da notificação ao interessado:

I – O atleta será comunicado no mínimo 15 (quinze) dias antes, através do email cadastrado na sua ficha de inscrição/cadastro, se deferido ou não seu pedido;

II – As passagens aéreas ou terrestres ou as do veículo terrestre locado que tiverem seus pedidos deferidos, deverão ser retiradas pelo atleta na Fundação de Esportes e Lazer de Palmas, na data informada através de e-mail cadastrado no requerimento.

Art. 8º - Da impossibilidade ou desistência ou alteração da data da viagem.

I – O atleta/para-atleta deverá informar à Fundação Municipal de Esportes e Lazer sobre sua desistência através de correspondência expositiva de seus motivos, com a documentação comprobatória do impedimento, sob pena de 02 (dois) anos sem poder solicitar ajuda na FUNDESPORTES.

II – Se o bilhete aéreo ou terrestre já estiver sido emitido, o atleta/para-atleta arcará com as multas e despesas referente à remarcação da viagem ou cancelamento;

III – Se o veículo terrestre já estiver sido locado, o atleta/para-atleta arcará com sua despesa de maneira singular, através de divisão igualitária entre todos os beneficiados;

IV – O atleta/para-atleta só poderá mudar seu horário de vôo desde que arque com o ônus da remarcação e informe à Fundação Municipal de Esporte e Lazer justificando seus motivos;

V – Os atletas/para-atletas beneficiados não poderão remarcar sua viagem nos casos do veículo terrestre locado, resultando aplicação do inciso III deste artigo caso couber.

VI – Se o atleta/para-atleta não embarcar sem prévia justificativa, arcará com todos os ônus decorrentes e despesas realizadas pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer;

Art. 9º - Da Contra partida à Fundação Municipal de Esporte e Lazer:

I – Divulgar a Prefeitura de Palmas bem como a Fundação Municipal de Esporte e Lazer e o projeto Compete Palmas da seguinte forma:

a) Camiseta e boné estampados com brasão e o logotipo do Compete Palmas bem como da Prefeitura de Palmas e Fundação Municipal de Esportes e Lazer (Logos em anexo);

b) Cartazes/banners espalhados e fixados no local da competição durante todo o evento;

II – Atender, quando solicitado, pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer para ministrar palestras, treinamentos;

III – Atender, quando solicitado, para participar de eventos esportivos realizados pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer;

IV - O técnico, o representante legal do atleta e o acompanhante responsável pelos cuidados especiais do para-atleta também terão que apresentar sua contrapartida;

Parágrafo único: Quando solicitado, o atleta/para-atleta que não puder comparecer, deverá enviar correspondência a Fundação Municipal de Esporte e Lazer justificando sua ausência e se colocando à disposição para eventos futuros.

Art. 10º - Da prestação de contas do benefício concedido.

I - O atleta/para-atleta terá 15 (quinze) dias após data de retorno da viagem para protocolar sua prestação de contas

II - O atleta/para-atleta deverá apresentar na sua prestação de contas

a) Bilhetes de embarque de ida e volta;

b) Fotos ou vídeos ou qualquer tipo de mídia visual do atleta/para-atleta competindo com a marca do Compete Palmas e no pódio se o mesmo foi premiado;

c) Apresentar o ranking obtido na competição e alteração do ranking referente à mesma;

III - Outros documentos que a Comissão de Avaliação julgar necessários;

IV - Comprovar a contra partida oferecida no Art. 2º § 3º, inciso VII;

V - O técnico, o representante legal do atleta e o acompanhante responsável pelos cuidados especiais do para-atleta também terão que prestar contas;

Parágrafo único: O cumprimento do disposto do caput dar-se-á pela juntada ao processo dos documentos comprobatórios, devendo à Comissão de Avaliação opinar pela aprovação ou rejeição da prestação contas.

Art. 11º - O descumprimento do disposto no artigo anterior sujeitará o beneficiário à imputação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, obrigando-o atleta ou para/atleta a ressarcir integralmente o valor recebido, com juros e correção monetária, ficando impedido de receber, pelo período de dois anos, novo benefício. Em caso de reincidência, o atleta ficará impedido de recebê-lo por igual período.

§1º - Para aplicação das sanções referidas no caput, deverá a Comissão de Avaliação notificar o beneficiário, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa, caso em que o processo deverá ficar à disposição do mesmo para consulta e cópias de documentos.

§2º - As penalidades serão aplicadas por ato do Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 12º - Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, ouvida a Comissão de Avaliação.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação de Esportes e Lazer de Palmas, aos dias 13 do mês de Março de 2014.

CLEYTON ALEN REGO COSTA
Presidente da FUNDESPORTES

REQUERIMENTO – TERRESTRE OU DE VEÍCULO TERRESTRE LOCADO

1. DADOS DO ATLETA (preenchimento do atleta)	
Nome Completo: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____	CEP: _____
Tel. Resid: _____	Tel. Cel.: _____
E-mail: _____	
D/N: ____/____/____ RG: _____ CPF: _____	
Autue-se e encaminhe à Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Em ____/____/2014.	

3. DADOS DA VIAGEM (preenchimento do atleta)	
Evento: _____	
Data do evento: _____	
Cidade: _____	Rodoviária/Localidade de Partida: _____
Data de embarque: ____/____/____ () manhã () tarde () noite	
Data do retorno: ____/____/____ () manhã () tarde () noite	
Quando acompanhado de () Técnico () Responsável	
Nome: _____ Telefone: _____ RG: _____	
Autue-se e encaminhe ao presidente da Fundação Municipal de Esporte. Em ____/____/2014.	RECEBIDO NO PROTOCOLO
	Em ____/____/20 ____ às ____ horas
	Servidor _____ Matrícula _____
Prot. N.º ____/20 ____	

6. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA FUNDESPORTES)				
() Entrada com 40 dias de antecedência ao embarque	<table border="1"> <tr> <td>Conferido em ____/____/2014</td> </tr> <tr> <td>Rubrica</td> </tr> <tr> <td>Matrícula</td> </tr> </table>	Conferido em ____/____/2014	Rubrica	Matrícula
Conferido em ____/____/2014				
Rubrica				
Matrícula				
() Documentos probatórios da competição;				
() Currículo atualizado do atleta, com ranking quando disponível,				
() Cópia dos documentos pessoais do atleta (CPF, RG, certidão de nascimento, quando menor de idade e passaporte, quando viagem internacional);				
() Cópia dos documentos pessoais do responsável, quando menor de idade				
() Cópia dos documentos pessoais do técnico, quando acompanhando o atleta;				
() Currículo do técnico, quando acompanhando o atleta;				
() Declaração de vínculo com a Federação;				
() Declaração de contrapartida/uso da logomarca/prestação de contas;				
() Cópia de comprovante de residência dos últimos dois anos (2014 e anterior)				

LISTA DE PASSAGEIROS:

ATLETAS	
NOME	RG

COMISSÃO TÉCNICA

NOME	RG

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DO ATLETA – COMPETE PALMAS

Nome do atleta: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome do evento: _____

Local do evento: _____

Data do evento: _____ Data da volta da viagem: ___/___/___

1. Quanto à contrapartida

Comprometo-me a estar à disposição da Fundação Municipal de Esportes e Lazer em data e local indicados pela mesma para ministrar palestras, aulas ou quaisquer outras atividades designadas como contrapartida ao apoio recebido.

2. Quanto à divulgação da logomarca

Comprometo-me a usar e divulgar as logomarcas da Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FUNDESPORTES) e/ou do Programa Compete Palmas em meu uniforme nas competições em participar com o apoio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer. Estou ciente de que é de minha responsabilidade a confecção da logomarca e que são prerrogativas essenciais para ser pedidos futuros, bem como o descumprimento fere as normativas do Programa Compete Palmas.

A inserção do crédito "Projeto Compete Palmas", só será aplicado com a anuência do setor de comunicação.

3. Quanto à prestação de contas

Comprometo que prestarei contas das passagens que recebi para competir em até 15 (quinze) dias após a realização do evento, apresentando comprovantes conforme discriminação abaixo:

- Comprovante de embarque nos trajetos de ida/volta (canhoto de embarque);
- Resultado oficial da Federação com a classificação do atleta na competição;
- Fotos do atleta participando do evento ou competição;
- Foto do atleta comprovando o uso da logomarca do Compete Palmas e/ou da Prefeitura Municipal de Palmas e Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FUNDESPORTES) no uniforme.

O descumprimento de algum dos itens acima mencionados acarretará o ressarcimento ao erário bem como a suspensão de qualquer tipo de apoio por esta FUNDESPORTES no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

Em _____ de _____ de _____.

Assinatura do atleta ou responsável legal

REQUERIMENTO - AÉREO –COMPETE PALMAS

1. DADOS DO ATLETA (preenchimento do atleta)	
Nome Completo: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ CEP: _____	
Tel. Resid: _____ Tel. Cel.: _____	
E-mail: _____	
D/N: ___/___/___ RG: _____ CPF: _____	
Autue-se e encaminhe à Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Em ___/___/2014.	

2. INFORMAÇÕES DO ATLETA (preenchimento do atleta)	
Modalidade: _____	
Categoria: _____	
Ranking: ___/___	

3. DADOS DA VIAGEM (preenchimento do atleta)	
Evento: _____	
Data do evento: _____	
Cidade: _____ Aeroporto: _____	
Data de embarque: ___/___/___ (___) manhã (___) tarde (___) noite	
Data do retorno: ___/___/___ (___) manhã (___) tarde (___) noite	
Em caso de viagem internacional, n.º do Passaporte: _____ validade: ___/___/___	
Quando acompanhado de () Técnico () Responsável	
Nome: _____ Telefone: _____ RG: _____	
Em caso de viagem internacional, n.º do Passaporte: validade: ___/___/___	
Autue-se e encaminhe ao presidente da fundação municipal de Esporte. Em ___/___/2014.	RECEBIDO NO PROTOCOLO Em ___/___/20 ___ às: ___:___ hs Servidor _____ Matrícula _____ Prot. N.º _____/20 ___

6. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA FUNDESSPORTES)	
<input type="checkbox"/> Entrada com 40 dias de antecedência ao embarque <input type="checkbox"/> Documentos probatórios da competição; <input type="checkbox"/> Currículo atualizado do atleta, com ranking quando disponível, <input type="checkbox"/> Cópia dos documentos pessoais do atleta (CPF, RG, certidão de nascimento, quando menor de idade e passaporte, quando viagem internacional); <input type="checkbox"/> Cópia dos documentos pessoais do responsável, quando menor de idade <input type="checkbox"/> Cópia dos documentos pessoais do técnico, quando acompanhando o atleta; <input type="checkbox"/> Currículo do técnico, quando acompanhando o atleta; <input type="checkbox"/> Declaração de vínculo com a Federação; <input type="checkbox"/> Declaração de contrapartida/uso da logomarca/prestação de contas; <input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de residência dos últimos dois anos (2014 e anterior)	Conferido em ___/___/2014 _____ Rubrica _____ Matrícula

PORTARIA N.º 005, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a criação da comissão de avaliação da Portaria nº 003/2014 do Projeto COMPETE PALMAS.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições que confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas, combinado com o Art. 42 da Medida Provisória Nº 01, de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Avaliação da Portaria nº 003/2014 do Projeto COMPETE PALMAS e, suas respectivas funções, quais sejam:

Coordenador Geral:

a) Marcelo Luiz Ribeiro;

Coordenadores Técnicos:

b) Armando Cabrera Abreus;

c) Alan de Brito Dutra;

d) Ton Eagleton Rodrigues Fernandes;

Secretários:

e) Lúcio Roner Sousa Baccaro;

f) Zenon Colossi;

Art. 2º Toda documentação referente à PORTARIA Nº 003/2014 – COMPETE PALMAS, será entregue aos secretários no horário das 08h:00m as 12h:00m e das 14h:00m as 18h:00m.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se e dê-se conhecimento aos membros nomeados.

Palmas, aos 14 dias do mês de Março de 2014.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.